



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.746

de 31 de outubro de 2023.

“Estabelece a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Jandira no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o dever do Município de proporcionar os meios de acesso à educação, nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Jandira;

CONSIDERANDO que compete ao município suplementar o ordenamento jurídico para garantir o acesso a logradouros públicos e transporte coletivo aos hipossuficientes como estímulo à formação intelectual, nos termos do art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Jandira;

DECRETO:

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Jandira, nos dias 5 e 12 de novembro de 2023, no período das 9 (nove) horas as 21 (vinte e uma) horas, data da realização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

Art. 2º. A remuneração da prestação do serviço de transporte, nos dias 5 e 12 de novembro de 2023, será efetuada pelo total dos passageiros registrados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, considerando o valor da tarifa pública de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 31 de outubro de 2023.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo